



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo n° 037 de 23/11/18

Livro n° 03 Flº 46147

ASS Kaio Balthazar

AUTÓGRAFO

RESOLUÇÃO N.º 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

*"Dispõe sobre a criação da comenda
de Honra ao Mérito de Liberdade,
Cultura e Justiça Social."*

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.34, IV da Lei Orgânica Municipal e, o Art. 39, IV do Regimento Interno Cameral, e consoante deliberação e aprovação do Projeto de Resolução nº 003, de 22 de novembro de 2018, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada a comenda Honra ao Mérito de Liberdade, Cultura e Justiça Social, com a finalidade de homenagear cidadãos que atuam ou atuaram prestando relevantes serviços à comunidade frontinense através da história, da arte, da literatura e da cultura em geral, propagando o nome da cidade no cenário regional.

Art. 2º A sugestão para a comenda poderá ser feita pela Câmara Municipal ou por entidades não governamentais.

Art. 3º Serão concedidas, no máximo, 09 (nove) comendas anualmente, sendo 9 (nove) pela Câmara indicados em número de um para cada vereador, com justificativa expressa das atividades desenvolvidas pelo homenageado.

Art. 4º As propostas de comenda deverão ser votadas e aprovadas pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara.

Art. 5º A entrega da comenda referente à aprovação da comenda será feita em ato solene, presidido pelo Presidente da Câmara.

Art. 6º A primeira homenagem será prestada ao Sr. Odilon Vieira dos Santos (in memoriam) maestro da Banda 28 de Fevereiro.

Parágrafo Único. Em caso de destinação post mortem a Comenda será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoas devidamente designadas pela família.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de rubrica própria do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 23 de novembro de 2018.

Kaio José Balthazar Ferreira
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 516 de 22/11/18

Flº 06/47

ASS. Renata Gracina

AUTÓGRAFO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação da comenda de Honra ao Mérito de Liberdade, Cultura e Justiça Social."

Autor: vereador Alex Papa Alves.

Despacho: À imprimir e à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 116, do Regimento Interno, propõe para deliberação o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica criada a comenda Honra ao Mérito de Liberdade, Cultura e Justiça Social, com a finalidade de homenagear cidadãos que atuam ou atuaram prestando relevantes serviços à comunidade frontinense através da história, da arte, da literatura e da cultura em geral, propagando o nome da cidade no cenário regional.

Art. 2º A sugestão para a comenda deverá ser feita pela Câmara Municipal.

Art. 3º Serão concedidas, no máximo, 09 (nove) comendas anualmente, sendo 9 (nove) pela Câmara indicados em número de um para cada vereador, com justificativa expressa das atividades desenvolvidas pelo homenageado.

Art. 4º As propostas de comenda deverão ser votadas e aprovadas pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara.

Art. 5º A homenagem será prestada mediante a concessão de uma condecoração, constituída de uma medalha acompanhada de um diploma, a ser conferida em sessão solene ou ordinária realizada na Câmara ou fora dela.

Art. 6º A primeira homenagem será feita ao in memoriam ao Sr. Odilon Vieira dos Santos, Maestro da Banda 28 de fevereiro.

Parágrafo Único. Em caso de destinação post mortem a Comenda será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoas devidamente designadas pela família.

Art. 7º Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta de rubrica própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 22 de novembro de 2018.

Alex Papa Alves –PT


Justificativa

Apresento o presente projeto de resolução instituindo uma homenagem a ser prestada pelo Poder Legislativo, traduzindo nosso reconhecimento às personalidades que se destacam ou se destacaram na condução da igualdade, justiça social, na preservação da cultura e no enobrecimento do município de Engº Paulo de Frontin.

Desta forma, estaremos preservando a tradição desta Casa, ao reconhecer o trabalho meritório executado em benefício do conjunto da sociedade frontinense.

APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 22/11/18




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 22 de novembro de 2018.

Projeto de Resolução 003/2018

DESPACHO

Solicito, mediante aprovação do plenário, a tramitação da matéria em epígrafe, em regime de urgência especial, com dispensa dos pareceres das comissões, conforme artigo 78 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 22 de novembro de 2018.


KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 506/2018 Data 22/11/2018

Origem legislativo Processo nº _____

Assunto Proj. Resolução 003/2018

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: ___ / ___ / ___
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em ___ / ___ / ___
Da Mesa para: _____ Em: ___ / ___ / ___

Recebido pela Comissão em ___ / ___ / ___ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: ___ / ___ / ___ às ___ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: ___ / ___ / ___

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

Aprovado em única votação 22/11/2018

Regime simplificado -



Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO X | Nº 2282

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN
RESOLUÇÃO N° 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

"Dispõe sobre a criação da comenda De Honra ao Mérito de Liberdade Cultura e Justiça Social."

A Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.34. IV da Lei Orgânica Municipal e, o Art.39 IV do Regimento Interno Cameral, e consoante deliberação e aprovação do Projeto de Resolução nº 003, de 22 de novembro de 2018, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada a comenda Honra ao Mérito de Liberdade, Cultura e Justiça Social, com a finalidade de homenagear cidadãos que atuam ou atuaram prestando relevantes serviços à comunidade frontinense através da história, da arte, da literatura e da cultura em geral, propagando o nome da cidade no cenário regional.

Art. 2º A sugestão para a comenda poderá ser feita pela Câmara Municipal ou por entidades não governamentais.

Art. 3º Serão concedidas, no máximo, 09 (nove) comendas anualmente, sendo 9 (nove) pela Câmara indicados em número de um para cada vereador, com justificativa expressa das atividades desenvolvidas pelo homenageado.

Art. 4º As proposta de comenda deverão ser votadas e aprovadas pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara.

Art. 5º A entrega da comenda referente à aprovação da comenda será feita em ato solene, presidido pelo Presidente da Câmara.

Art. 6º A primeira homenagem será prestada ao Sr. Odilon Vieira dos Santos (in memoriam) maestro da Banda 28 de Fevereiro.

Parágrafo Único. Em caso de destinação post mortem a Comenda será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoas devidamente designadas pela família.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de rubrica própria do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 23 de Novembro de 2018

Expediente:

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretaria Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA

Presidente

Publicado por

Laudemir Feijó de Oliveira

Código Identificador:DE964.A

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA N° 052/2018**

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - **CONSTITUIR e NOMEAR** as seguintes Comissões para o ano de 2018, considerando o previsto no Regimento Interno da Corte Legislativa, em seus artigos 47 a 57:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO FINAL

PRESIDENTE: ANDRIO DE SOUZA LIMA

RELATOR: RODRIGO LEAL CORREIA

MEMBRO: VIRLEY FIGUEIRA GONÇALVES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PRESIDENTE: JOÃO AUGUSTO MACEDO DE ARAÚJO

RELATOR: JOÃO CARLOS GAMES

MEMBRO: PEDRO PAULO FERREIRA PENA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE: JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES

RELATOR: JOÃO AUGUSTO MACEDO DE ARAÚJO

MEMBRO: ALEXANDRE SARDINHA

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 033/2018.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 29 de novembro de 2018.

GENILSON FARIA

Presidente

Publicado por

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:F44381.M

**CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 036/2018**

* Republicado por erro de digitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/18

Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, fico Genilson Faria, Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, à vista do Termo de Dispensa de Licitação, no processo administrativo, art. 24, inciso, II da Lei nº 8.666/93, ficando assim dispensado o procedimento licitatório, tendo em vista a adequação das funções finalidade de Contratação, venho RATIFICAR o presente dispêndio. Fincando assim adjudicado favor da empresa JOSÉ DAMIANO DA SILVA 29059127900, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 26.933.387/0001-22, com endereço na Rua Cecília Ribeiro Eugênia nº254, Bairro Liberdade, Criciúma- SC, cep: 88817-425 que por valor de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais) fornecerá bantendo